



Salvador, 28 de agosto de 2023
Circular FB B 009/2023

Prezado (a) Participante,

O Regulamento Básico do Plano de Benefícios Previdenciários Misto nº 001, no seu artigo 40º, parágrafo 3º diz: “A alteração pelo participante do percentual definido no caput deste artigo dependerá de sua solicitação, por período não inferior a 1(um) ano, sempre no mês de setembro de cada ano”.

Você participante, que deseja alterar o percentual de sua contribuição, precisa lembrar que chegou o momento de fazê-lo.

A correspondência deverá estar endereçada à Fabasa, contendo seu nome, matrícula, solicitação de alteração do percentual de contribuição, data e assinatura.

O modelo da correspondência encontra-se disponível no site da Fundação **www.fabasa.com.br**.

Lembramos que a data de retorno da sua correspondência para esta Fundação, deverá ser até o dia 29/09/2023, digitalizada ou encaminhada através do malote da Embasa.

Atenciosamente,

Marialice Andrade G. Quixadá Carneiro
Diretora de Benefícios